



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 586 DE 21 DE JULHO DE 2025

**ESTABELECE O ENCARREGADO SETORIAL
COMO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE
ADEQUAÇÃO À LGPD NO ÂMBITO DO
RIOPREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e
o que consta no processo nº SEI040014/021236/2025.

CONSIDERANDO:

- a importância da proteção de dados pessoais, conforme o art. 5º, inciso X da Constituição Federal;
- o disposto nos art. 23, alínea III e art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- o disposto no art. 44 do Decreto Estadual nº 48.891 de 10 de Janeiro de 2024 que institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o Encarregado Setorial, designado por meio de portaria específica, será o responsável pela elaboração, implementação e supervisão do projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, em conformidade com o disposto no artigo 44 do Decreto 48.891/2024.

Parágrafo Único - A função de Encarregado Setorial ficará vinculada à Gerência de Informática - GERTIC, do RIOPREVIDÊNCIA, como parte da Coordenadoria DPO - COODPO.

RIOPREVIDÊNCIA



Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente